

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100050301

Ao representante legal de:

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência**: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

**E-mail Institucional:** jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 18/09/2025 às 10:30 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/acm-cegz-zwy

#### DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BENEDITO SOUSA ROCHA – CNPJ/CPF: 318.595.773-34

Endereco: Avenida Pastor Chagas Caldas - 566, F - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-680

**Telefone:** (85) 98214-4016

E-mail:



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Procurador(a): - CPF:

Telefone: É-mail:
<u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:
O consumidor, portador do número de cliente 11896213, relatou que identificou um consumo elevado de água em sua residência, apesar de morar sozinho e adotar medidas de economia. Informou que não possui máquina de lavar roupas, tampouco sistema de esgoto, o que reforça sua dúvida quanto ao volume registrado em suas faturas.
O consumidor procurou a Cagece para verificar a existência de vazamentos, porém, após análise técnica, não foi constatado nenhum problema ou vazamento que justifique o aumento no consumo.
Diante disso, o consumidor buscou o Procon para intermediar a questão.
Pedido: O refaturamento das faturas, pois não reconhece os valores cobrados, entendendo que não corresponderiam ao seu consumo real.
Maracanaú/CE, 20 de Agosto de 2025 .
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ
Recebido por (assinatura):
Nome do funcionário/responsável (legível):